RESOLUÇÃO Nº 12/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou com ressalva a renovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de análise da Inscrição dos programas/serviços e registro das entidades não-governamentais no CMDCA, instituída pela Resolução nº 04/2025 CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a renovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, desenvolvido pelo Projeto Esperança, até que a atualização do laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária seja fornecida.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
REBECA GONCALVES
Data: 24/09/2026 09:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rebeca Gonçalves

Presidente do CMDCA

ANEXO I

COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nome:	Projeto Esperança
CNPJ:	76.235.764/0001-94
Natureza:	Governamental
Endereço:	Avenida Major Barbosa Júnior, 2002 Bairro Conjunto Virgínio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
Telefone:	(43) 3538-3332
Email:	projetoesperancaandira@gmail.com
Descrição do Serviço:	De acordo com o art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entende-se que o Projeto Esperança se enquadra no inciso II – apoio socioeducativo em meio aberto, ao considerar que o Projeto Esperança oferta serviço socioeducativo para crianças e adolescentes. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, se enquadra como Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
Capacidade de atendimento:	150 crianças e adolescentes
Número da inscrição:	04
Inscrito desde	10/11/2015
Validade da inscrição:	16/09/2028